



Gabinete do  
Vice-Reitor

# **Plano USP de Readequação do Ano Acadêmico**

## **(GT PRAA)**

**Décimo terceiro Documento**

**22/03/2021**

Prof. Dr. Antonio Carlos Hernandez, Vice-Reitor e Coordenador do GT

Prof. Dr. André Lucirton Costa – FEARP

Prof. Dr. Edson Cezar Wendland – EESC

Prof. Dr. Gerson Aparecido Yukio Tomanari - IP

Profa. Dra. Mônica Sanches Yassuda – EACH

Prof. Dr. Tarcisio Eloy Pessoa de Barros Filho – FM



Gabinete do  
Vice-Reitor

## Comunicado do GT PRAA

O Grupo de Trabalho responsável pelo Plano USP de Readequação do Ano Acadêmico comunica **novas restrições** vinculadas à Fase A e reafirma decisões anunciadas anteriormente.

**As novas restrições começam a vigorar a partir do dia 25 de março, às 20h.** Assim:

1. *Os campi devem ter restrição rigorosa de circulação de pessoas e acesso de veículos. No campus Butantã o acesso será exclusivamente pelo Portão 1 (P1). Portões 2 e 3 permanecerão fechados.*
2. *Estão proibidas quaisquer atividades que resultem em aglomeração de pessoas, mesmo em ambiente aberto.*
3. *Atividades presenciais, não essenciais, estão proibidas.*
4. *Ambientes internos às Unidades, aos Órgãos e nos campi que tenham potencial de aglomeração devem permanecer fechados.*

Estas determinações têm validade **até o dia 05 de abril de 2021, às 5h**, quando o GT PRAA emitirá um novo comunicado.

Adicionalmente, o **GT PRAA reafirma** que:

- O primeiro semestre letivo do ano acadêmico de 2021 terá início em 12 de abril exclusivamente por meio de aulas remotas.
- As atividades de pós-graduação e de cultura e extensão devem acontecer por meio remoto.
- As atividades de pesquisa relacionadas à pandemia podem continuar, desde que se respeite o protocolo de biossegurança e o número máximo de pessoas em ambiente fechado.
- Atividades de pesquisa experimentais não associadas à pandemia devem ser suspensas, desde que não acarretem prejuízo à Universidade.
- Atividades essenciais vinculadas à saúde, como Hospital Universitário, UBAS, Centro de Saúde e outros, deverão ser mantidas em funcionamento, sempre respeitando o protocolo de biossegurança.
- Manutenção de biotérios, de alimentação de animais, de equipamentos especiais podem ser mantidos em funcionamento, desde que tenha a concordância do Dirigente.
- Viagens internacionais podem ocorrer, desde que tenha a concordância do Dirigente.
- A entrega de marmitas e o funcionamento das moradias estudantis podem ocorrer, respeitando-se o protocolo de biossegurança.
- Obras em andamento e prestação de serviços terceirizados podem ocorrer, respeitando-se o protocolo de biossegurança.

Cabe aos Dirigentes manter o mínimo de atividades administrativas, priorizando as atividades remotas e, quando necessária, a atuação presencial, garantindo o rígido respeito aos protocolos de biossegurança.

Os Dirigentes devem avaliar as especificidades de suas Unidades e atuar com o objetivo de evitar a circulação de pessoas.

**São Paulo, 22 de março de 2021**  
GT Readequação do Ano Acadêmico